



Prefeitura do Município de Itajobi

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 45.126.851/0001-13

DECRETO Nº 1.643, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2021.

ALTERA E DÁ NOVA REDAÇÃO AO ART. 1º DO DECRETO Nº 1.463 DE 04/01/2021, ALTERADO PELO DECRETO Nº 1.480 DE 10/02/2021, PARA ACRESCENTAR PONTOS FACULTATIVOS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SIDIOMAR UJAQUE, Prefeito do Município de Itajobi, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

DECRETA:

Art.1º. O art. 1º do Decreto Municipal de nº 1.463 de 04/01/2021, alterado pelo Decreto nº 1.480 de 10/02/2021, passa a vigorar com a seguinte nova redação:

“Art.1º. Fica declarado **PONTO FACULTATIVO** nas repartições públicas municipais, durante o exercício de 2021, nos seguintes dias:

I - 15 e 16 de Fevereiro;
II - 17 de Fevereiro, até as 12:00 horas;
III - 01 de Abril;
IV - 04 de Junho;
V - 06 de Setembro;
VI - 11 e 29 de Outubro;
VII - 01 de Novembro; e
VIII - 23 de Dezembro (a partir das 11:00 horas), 24 de Dezembro, 30 de Dezembro (a partir das 11:00 horas) e 31 de Dezembro. (NR)”

Parágrafo único - Os Pontos facultativos acrescentados por este artigo decorrem de feriados intermitentes, decretados nos respectivos períodos.

Art.2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL “PREFEITO GUIDO PASIANI”, em 21 de Dezembro de 2021.

SIDIOMAR UJAQUE
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado e Publicado nesta Secretaria na data supra.

SABRINA PICCOLO BARBOSA
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO